



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 601, DE 10 de setembro de 1 970.-

Dispõe sôbre autorização para a abertura de crédito adicional, especial, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 2.000,00 (dois mil / cruzeiros) destinados a ocorrer com as despesas das comemorações alusivas a "SEMANA DA PÁTRIA".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Departamento de Assistência Rural:

Gabinete

4.0.0.0.9.4 - Despesas de Capital

4.1.1.0.9.4 - Obras Públicas

107 - Prosseguimento e conclusão de Obras

a) Eletrificação Rural

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de setembro de 1 970.-

TUBI DUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIANINI

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 10 de setembro de 1 970.-

CARLOS SCIANINI

Diretor Administrativo-Substº